PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
Pça. Cônego Siqueira, 27 - Tels.: (012) 5711166 - 5711838 - Fax (012) 5711819 - CEP 12530-000

LEI Nº 951/02

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA PODER EXECUTIVO ASSINAR CONTRATO DE PARCELAMENTO COM A ELEKTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOÃO DIAS MENDES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a proceder à assinatura de contrato de parcelamento de débito com a ELEKTRO-Eletricidade e Serviços S.A., referente aos parcelamentos dos débitos TCAPD/162/127/1999 e TCAPD/162/077/2000 e de contas regulares corrigidas do exercício de 2000,), débito este contraído pela administração anterior, a negociação dar-se-á em tantas parcelas quantas bastem para o adimplemento da dívida.

Artigo 2° - Fica ainda, o Executivo Municipal autorizado, se necessário, proceder à diminuição do consumo de energia elétrica, com redução de iluminação nos logradouros públicos, após análise criteriosa de modo a não prejudicar sobre maneira a Comunidade Cunhense.

Artigo 3° As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Cunha, 16 de outubro de 2002

JOÃO DIAS MENDES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SP
GABINETE DO PREFEITO
ADMINISTRAÇÃO:
Dr. João Dias Mendes de Souza